LEI Nº 3.179 DE 2 DE MARÇO DE 1994.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder conexão da rede de esgoto sanitário do Centro de Saúde – Rivera à rede do DAE.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Água e Esgotos – DAE, a conceder conexão da rede de esgoto sanitário do Centro de Saúde de Rivera – ROU, em construção na Rua Tabobá, esquina Av. Líbano, à rede de esgoto sanitário do Departamento de Água e Esgotos na confluência da Rua Vivaldino Maciel com a Rua General Miguel Luis da cunha, sem quaisquer ônus pela concessão e utilização da rede do D.A.E.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 2 de março de 1994.

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Helio Simas
Secretário M. de Administração